

# Lei 2491

## "Reajuste Vencimentos"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores:

Lincoln da Motta Moreira - Secretário

Maria de Lourdes Guedes Melo Bobão - Tesoureira

Maria Aparecida Araújo Moreira - Chefe de Serviço de Fazenda

Norma Aparecida Torres - Secretária da J.S.M.

Luiz Eduardo Guedes Moreira - Oficial Administrativo, ficam reajustados em 40% a partir da data, digo, do dia 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo Único - O reajuste dos servidores acima, deve-se ao fato de ter sido alterado o horário de trabalho nos termos do Decreto Municipal nº: 010/83, de 19 de abril de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Albuquerque

64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de julho de 1983.

O PREFEITO - Luiz da Ferrêira

Registrado e publicado nesta Secretaria em 07 de julho de 1983.

O SECRETÁRIO - Lincoln da Mata Mourina.